



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 33/2023
Data Processo: 31/03/2023

Fornecedor: METALURGICA RIBERO LTDA

CPF/CNPJ: 07.802.316/0001-46

Endereço: AMAZONAS

Cidade: Ouro Verde

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição e instalação de grades para bocas de lobo, medindo 120cmx100cm, com ferro vergalhão 16mm para serem instaladas na Linha Passo Ferraz, em trecho da pavimentação com pedras realizada na localidade, e aquisição e instalação de calhas, corte 40, 22x150, para serem instaladas no Centro de Múltiplo Uso, no Município de Bom Jesus/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	8,000	UNI	Aquisição e instalação de grades para bocas de lobo, medindo 120cmx100cm, com ferro	900,00	7.200,00
				Total:	7.200,00

Valor da despesa: R\$ 10500,00

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

O Município realizou processo licitatório para a pavimentação no interior, na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2021. O memorial descritivo do projeto prevê que os serviços de drenagem, bueiros, tubos e sarjetas são de responsabilidade do Município. Logo, considerando a necessidade de serviços de drenagem surge a demanda de aquisição de grades para bocas de lobo, com a devida instalação nos locais indicados, na Linha Passo Ferraz, em trecho da pavimentação com pedras realizada na localidade.

Também, faz-se necessário a aquisição e instalação de calhas no Centro de Múltiplo Uso, o qual passou por recente reforma, sendo que as calhas evitarão que a água das chuvas deteriore o prédio e a pintura.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.